



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, NA MODALIDADE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>A</b>	<b>B</b>
Valor estimado Mensal	Valor estimado Anual
<b>R\$ 216.105,45</b>	<b>R\$ 2.593.265,40</b>

<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
Valor Anual Estimado da Contratação	Taxa de Administração (Percentual)	Valor da Taxa de Administração (I) x (II)	Valor Global (I) + ou - (III)
<b>R\$ 2.593.265,40</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Percentual da taxa de administração: \_\_\_\_\_%

Valor global estimado: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Declaramos que no custo apresentado (taxa de administração) estão incluídos e considerados: 1) Os valores dos materiais, matérias primas, mão-de-obra, equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais; 2) Emolumentos e todas as despesas operacionais e encargos que venham a incidir sobre o objeto desta licitação; 3) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte local; 4) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e 5) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, e todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital e seus Anexos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Local e data.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços/valores expressos em R\$ (reais). Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.**